

**A INCLUSIVIDADE DO NOVO LOC DA IEAB:
LEX ORANDI, LEX CREDENDI, LEX AGENDI**

Adriano Portela (UFBA)¹

Resumo:

A Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (IEAB) é uma das denominações cristãs atuantes na Bahia. Foi a primeira igreja cristã não católica-romana a se estabelecer no Estado e completa 200 anos de presença na Bahia em 2015. O presente artigo visa realizar a análise do discurso do *Livro de Oração Comum* (LOC), principal livro litúrgico dessa denominação cristã, o qual recebeu uma nova edição, com adoção de linguagem inclusiva. Pautamo-nos em discursos do Bispo Primaz da IEAB e da Comissão Nacional de Liturgia, bem como em textos do próprio LOC, no axioma teológico *lex orandi, lex credendi*, e na interface discurso/ideologia, segundo M. Pêxeux, para realizar a análise.

Palavras-chave: IEAB - LOC - Inclusão – Feminismo – Análise do Discurso.

Histórico e natureza do Livro de Oração Comum (LOC)

Partindo da proposta de análise do discurso das diversas religiões na Bahia, optamos por estabelecer o recorte de nossa pesquisa no discurso religioso da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (doravante, IEAB), representada na Bahia pela Paróquia Anglicana Bom Pastor. O recorte justifica-se num duplo motivo: o primeiro é que, em 2015, os episcopais anglicanos celebram 200 anos de presença na Bahia; o segundo é que, nesse mesmo ano, foi lançado o novo Livro de Oração Comum (doravante, LOC), cuja edição foi motivada pelo desejo de estabelecer uma linguagem inclusiva para as orações e ritos da IEAB.

¹ Mestre em Literatura e Cultura (UFBA). E-mail: adrportela@hotmail.com.

Para termos noção da importância dessa iniciativa, cumpre sabermos que a Comunhão Anglicana, da qual a IEAB é a 19ª Província, apoia sua unidade não numa autoridade pessoal, não num conjunto de dogmas, mas no LOC, que teve sua primeira edição em 1549, graças aos esforços reformadores de Thomas Cranmer, primeiro Arcebispo anglicano de Cantuária². Conciliando a forma católica, com o princípio protestante, o LOC contém desde o calendário litúrgico, o rito da Celebração Eucarística, os ritos dos demais sacramentos, até às fórmulas de orações pessoais que os fieis podem fazer em sua casa. Desse modo, ele orienta toda vida de fé anglicana.

Costuma-se dizer que o que une os anglicanos é o *modus orandi* (modo de orar) dado pelo LOC, embora cada Província tenha autonomia para publicar sua edição típica desse instrumento devocional, litúrgico e sacramental. Foi exatamente isso que acabou de acontecer nesse ano, na IEAB: a publicação de uma nova edição do Livro de Oração Comum.

Uma nova edição do LOC para a IEAB

A IEAB tomou a decisão de publicar uma nova edição do LOC, tendo como motivo principal a adoção de uma linguagem inclusiva, e começou a praticar o princípio de inclusão pela própria composição da Comissão Nacional de Liturgia, que foi formada majoritariamente por mulheres e que teve como Custódia do LOC uma mulher, a Revma. Deã Marinez Rosa dos Santos Bassoto. Essa peculiaridade, sem sombra de dúvidas, permitiu à Comissão enxergar os “problemas de exclusão [da mulher] de maneira mais clara – algo que os homens só vivem em teoria, sem que seja experiência de vida”.

O prefácio da nova edição do LOC sinaliza a adoção da linguagem inclusiva no trabalho de revisão do livro, ao afirmar:

² A Sé de Cantuária foi fundada a partir da missão romana de Agostinho de Cantuária, que foi enviado à Inglaterra no séc. VI, pelo Papa Gregório Magno, para unificar o cristianismo de expressão celta à Igreja Católica Romana. Depois da autonomia da Igreja da Inglaterra proclamada pelo rei Henrique VIII, no séc. XVI, a Sé de Cantuária se tornou a igreja principal da Igreja Anglicana ou Igreja da Inglaterra, daí que Tomás Cranmer seja o primeiro Arcebispo Anglicano de Cantuária.

Sabendo do valor das formas e dos ritos contidos neste livro, os quais apontam para a identidade da nossa fé e para o fortalecimento da nossa espiritualidade, **buscou-se oferecer uma maneira mais contemporânea de se relacionar com essa fé a partir da atualização e da utilização da linguagem inclusiva**, que nos envolve no contexto da adoração, transformando homens e mulheres em partes integrantes do ato de celebrar a vida e a vida em abundância. (LOC, 2015, p. 19). (grifo nosso).

Diante dessa afirmação oficial, podemos nos perguntar *por que e para quê* uma linguagem inclusiva. No artigo intitulado *Linguagem Inclusiva? O que é isso?*, a Comissão Nacional de Liturgia (da IEAB), que foi a responsável pela nova edição do LOC, explicitou o porque da adoção desse princípio:

É preciso que nossa liturgia estenda o entendimento que temos de Deus e da humanidade, como testemunho de que a humanidade – independente de gênero – é feita à imagem e semelhança de Deus.

[...] Deus não pode ser encapsulado num só gênero. Deus transcende a noção de gênero.

O *por que*, então, se firma na comunicação de duas convicções teológicas: o ser de Deus está além da noção sócio-histórica de gênero e o ser humano, seja qual for seu gênero, é imagem e semelhança de Deus e tem sempre a mesma dignidade.

Já a resposta ao *para que*, podemos “pinçar” em *Uma Palavra do [Bispo] Primaz do Brasil sobre as mudanças a respeito do matrimônio na Igreja Episcopal dos Estados Unidos*, que aprovou modificações canônicas e litúrgicas no matrimônio para permitir o casamento religioso entre pessoas do mesmo sexo. Dom Francisco de Assis da Silva, atual Bispo Primaz da IEAB, salienta que “nossa nova edição do Livro de Oração Comum já contempla uma mudança de linguagem, estabelecendo a neutralidade de gênero que é um passo significativo de inclusão de todas as pessoas”. Desse modo, a finalidade da adoção da linguagem inclusiva tem por finalidade estabelecer a “neutralidade de gênero”, para favorecer a inclusão de todas as pessoas na missão da Igreja. Essa é uma preocupação “fina” por quanto procura sanar a exclusão em detalhe tão tácito quanto a linguagem e linguagem estabelecida, aceita e (aparentemente) blindada pelas formas rituais.

Exempla

Buscando responder o que significa a “linguagem inclusiva” que se diz ter sido adotada, a Comissão Nacional de Liturgia aponta, em *Linguagem Inclusiva? O que é isso?*, que a inclusão se deu de duas formas:

- No modo de se referir a Deus, evocando a “maternidade de Deus” através de expressões como “Pai materno,” para evidenciar, teologicamente, “que Deus tem características paternas e maternas ao mesmo tempo”. De igual modo, desatrelando a imagem de Deus do gênero masculino, através do uso de metáforas (figuratizações) como “Fonte, Raiz, Origem”, que fogem à noção de gênero para comunicar uma visão de Deus. Podemos citar como exemplo as orações coletas *Pela Justiça Social* e do *Tempo Comum 33*, consecutivamente:

Pai materno, sopro de justiça, socorre tuas filhas que aqui sofrem em relacionamentos de abuso e sofrimento, desamor, preconceito e assédio. Implementa na tua igreja a flama do Santo Espírito, para que, como ventania, sopra nos nossos corações, converta nossos caminhos, nos encha de coragem para a luta e derrube as estruturas paternas que dividem as pessoas por gênero. É o que te pedimos em nome de Jesus Cristo, em quem não há homem nem mulher, apenas pessoas, à imagem e semelhança de Deus. Amém. (LOC, 2015, p. 534)

Amor maior, que enviaste a tua Igreja até os confins da terra para reunir um povo agradável aos teus olhos; concede-nos fidelidade na Missão, de tal maneira que, mesmo que se abalem as estruturas deste mundo, proclamemos que Jesus Cristo, teu Filho, vive e reina contigo e com o Espírito Santo, um só Deus, agora e sempre. Amém. (LOC, 2015, 460)

- Nas orientações sobre os ministros oficiantes dos ritos e orações, através da menção às ministras leigas e ordenadas nas rubricas, já que a IEAB “estende a todos os gêneros a possibilidade de acesso às diferentes ordens e ministérios”. Um exemplo para este caso é o que segue, retirado do Rito de Ordenação Presbiteral: “O bispo ou bispa ordinante saúda o novo presbítero ou presbítera e apresenta ao povo, dizendo:” (LOC, 2015, p. 732)

LOC: *Lex orandi, lex credendi, lex agendi*

Por trás da iniciativa da IEAB de estabelecer uma nova edição do LOC investida de linguagem inclusiva, está a consciência de que a liturgia é um lugar teológico privilegiado da vida cristã, por que nele atuam concomitantemente três princípios: *lex orandi*, o modo de rezar; *lex credendi*, o conteúdo da fé; e *lex agendi*, o modo de agir.

O *lex orandi, lex credendi* é um axioma antigo da Igreja, que remonta à Cipriano de Cartago, Agostinho de Hipona e à Próspero de Aquitânia († depois de 455), sendo este último aquele que lhe desenvolveu mais. O sentido dado por ele ao axioma é o de que a norma da oração da Igreja estabelece a regra do crer, através do qual ele procurou defender a posição de Agostinho (de que precisamos da graça para a realização do bem) contra a dos semipelagianos (de que precisamos tomar a iniciativa para obtermos a graça). A partir do axioma, Próspero provou que, se a Igreja reza pela conversão dos “maus” é porque, então, ela crê que, se os maus se convertem, é por causa da graça de Deus. Logo, aí se encontra o sentido do axioma: para que a norma do orar estabeleça a regra do crer (*ut legem credendi lex statuat supplicandi*)³.

No século XIX, Prosper Guéranger († 1875) retomou o axioma, invertendo-o, de modo que passou a significar também que a *lex credendi* determina a *lex orandi*, isto é, a regra da fé determina a norma do orar. Desse modo, é que os Papas utilizaram, por vezes, a liturgia para confirmar dogmas ou incentivar doutrinas. Exemplos disso foi a “Festa de *Corpus Christi*, na Idade Média, a da Imaculada Conceição, a partir do século XV, e a de Cristo Rei, no séc. XX, todas com sentido de inculcar alguma verdade dogmática” (TABORDA, 2003, p. 80).

Taborda salienta o princípio do *lex agendi*, que não foi explorado nem por Próspero nem por Guéranger. A norma do orar, que determina a regra da fé, ou vice-versa, é determina também a regra do agir, isto é, orienta a práxis cristã. Segundo Taborda,

A vida cristã apresenta três momentos que lhe são intrínsecos: liturgia – fé – ética (compreendendo sob esta última a a prática da vida cristã de cada dia). Se não se leva em consideração a interdependência dos três momentos, não se esclarecem as relações entre quaisquer dos outros dois componentes da tríade. Assim como na Trindade não se podem considerar as relações entre duas pessoas sem levar a sério a terceira, ou seja, sem considerar as duas pessoas em questão na perspectiva intratrinitária total, assim também oração – fé – agir são três aspectos da existência cristã tão fundamentalmente unidos que toda reflexão sobre a relação entre dois sem o terceiro é inadequada. (TABORDA, 2003, p. 83).

³ Para saber mais, vide: TABORDA, Francisco. *Lex orandi - lex credendi: origem, sentido e implicações de um axioma teológico*. In: **Perspectiva Teológica** 35, 2003, p. 71-86.

Nesse sentido, a iniciativa da IEAB não pode ser avaliada à luz apenas dos elementos tradicionais do axioma – o que já revelaria sua grandeza – mas também à luz do *lex agendí*, que é para onde aponta a iniciativa. A revisão do LOC dentro do princípio de inclusividade serve tanto à ideia de que a norma do orar determina a regra do crer, quanto à ideia de que a regra do crer determina a norma do orar (como parece ser o caso!), mas serve, sobretudo, à ideia de que a norma do orar determina a práxis cristã, um modo de agir dos cristãos no cotidiano de suas vidas.

LOC: Análise do Discurso

Deparando-nos com a inclusividade linguística do LOC e aquilo que ela significa teologicamente, sentimo-nos provocados a empreender a análise do discurso inclusivo do *Livro de Oração do Comum*. De acordo com Maria do Rosário Valencise Gregolin (1995, p. 20):

Empreender a análise do discurso significa tentar entender e explicar como se constrói o sentido de um texto e como esse texto se articula com a história e a sociedade que o produziu. O discurso é um objeto, ao mesmo tempo, linguístico e histórico; entendê-lo requer a análise desses dois elementos simultaneamente.

Na primeira tarefa da Análise do Discurso, aquela de “entender e explicar como se constrói o sentido de um texto”, estão postas as perguntas “o que este texto diz?” e “como ele diz?”, que significa realizar a análise interna do texto. De algum modo, mesmo que *en passant*, evidenciamos anteriormente o modo como o LOC adequou sua linguagem, quando utilizei o artigo da Comissão Nacional de Liturgia intitulado *Linguagem inclusiva? Que é isso?*.

A segunda tarefa, aquela de entender “como esse texto se articula com a história e a sociedade que o produziu”, procuraremos empreender agora tocando na ideologia presente no discurso inclusivo do novo LOC da IEAB.

De acordo com Gregolin (1995, p. 17), “a ‘ideologia’ é um conjunto de representações dominantes em uma determinada classe dentro da sociedade. [...] a visão de mundo [...], a maneira como ela representa a ordem social”. No caso

do LOC, a ideologia é o feminismo, que denuncia a exclusão feminina e que confronta a ideologia heteronormativa, já que “a linguagem é determinada em *última instância* pela ideologia”. (GREGOLIN, 1995, p. 17).

Pêcheux (1990) chama de “formação ideológica” ou “condições de produção do discurso” aquilo que determina a linguagem. Por sua vez, a determinação da linguagem é chamada de “formação discursiva”, que não é nada mais, nada menos, “o que se pode e se deve dizer [e eu acrescentaria o que não se pode dizer] em determinada época, em determinada sociedade”. No contexto do feminismo que fecundou a linguagem do LOC, o que se pode e se deve dizer é a explicitação do sujeito feminino; o que não se pode dizer é aquilo que invisibiliza ou exclui esse mesmo sujeito, inclusive porque há 30 anos a IEAB já legalizou canonicamente a ordenação feminina ao diaconato, presbiterato e episcopado.

Dentro da classe social que é a IEAB, a condição de produção dessa linguagem foi a inclusão canônica das mulheres à ordem, mas isso foi reflexo da Teologia Feminista que se desenvolveu na esteira do Movimento Feminista que se intensificou na década de 60 do séc. XX e, de algum modo, na Teologia Liberal gerada na América do Norte e da Teologia da Libertação gerada na América Latina, por esse mesmo período. Desse modo, na verdade, podemos falar de “condições de produção”, que se coadunaram modificando o *lex orandi, lex credendi*, a ponto de tornar possível uma adequação da linguagem do LOC às conquistas alcançadas na sociedade e, por conseguinte, na vida eclesial.

Considerações finais

A nova edição do *Livro de Oração Comum* da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil foi organizada a fim de adequar a linguagem à atual realidade da Igreja, que a 30 anos já acolhe mulheres no ministério ordenado, em seus três graus, e que absorveu o discurso feminista em sua teologia, reconhecendo que a ação de Deus não se restringe a determinado gênero, mas se estende à humanidade inteira. Resta, como percurso natural da reflexão, uma futura adequação da linguagem ao matrimônio entre pessoas do mesmo sexo, que ainda não está previsto nos Cânones Gerais da IEAB(?).

A Teologia Feminista abriu espaço, no mundo cristão, à Teologia Inclusiva, assim como o Movimento Feminista abriu espaço à Teoria Queer, na sociedade civil. Isso já se refletiu na adoção do matrimônio entre pessoas do mesmo sexo, em algumas igrejas, virá, por acaso, a acontecer o mesmo na IEAB? O *lex orandi, lex credendi* ganhará novos contornos para um novo *lex agendi*?

Referências:

COMISSÃO NACIONAL DE LITURGIA (IEAB). **Linguagem Inclusiva? O que é isso?** Disponível em: <http://liturgia.ieab.org.br/category/formacao/>. Acesso: 18 ago 2015.

GREGOLIN, Maria do Rosário Valencise. Análise do Discurso: Conceitos e aplicações. In: **Alfa**, 39. São Paulo, 1995, p. 13-21.

IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL. **Livro de Oração Comum**. Porto Alegre: 2015.

PÊCHEUX, M. Apresentação da AAD. In: GADET, F., HAK, H. **Por uma análise automática do discurso** (Uma introdução à obra de Michel Pêcheux). Campinas: Pontes, 1990.

SILVA, Dom Francisco de Assis da. **Uma Palavra do Primaz do Brasil sobre as Mudanças a Respeito do Matrimônio na Igreja Episcopal dos Estados Unidos**. Disponível em: <http://sn.ieab.org.br/2015/07/22/uma-palavra-do-primaz-do-brasil-sobre-as-mudancas-a-respeito-do-matrimonio-na-igreja-episcopal-dos-estados-unidos/>. Acesso: 18 ago 2015.

TABORDA, Francisco. *Lex orandi - lex credendi*: origem, sentido e implicações de um axioma teológico. In: **Perspectiva Teológica**, 35, 2003, p. 71-86.